



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Simões Filho - BA

Quarta-feira • 03 de junho de 2020 • Ano XII • Edição Nº 4728



QR CODE

SUMÁRIO

ASCOM - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	3
LICITAÇÕES E CONTRATOS	3
EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 0039/2018)	3
GABINETE DO PREFEITO	4
ATOS OFICIAIS	4
DECRETO (Nº 377/2020)	4
DECRETO (Nº 378/2020)	5
DECRETO (Nº 380/2020)	6
DECRETO (Nº 381/2020)	7
DECRETO (Nº 382/2020)	8
DECRETO (Nº 391/2020)	9
PORTARIA (Nº 034/2020)	10
SEAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	11
LICITAÇÕES E CONTRATOS	11
EXTRATO (CONTRATO Nº 0034/2020)	11
SEDESC - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA	11
LICITAÇÕES E CONTRATOS	11
EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 0015/2020)	11
SEGOV - SECRETARIA DE GOVERNO	12
LICITAÇÕES E CONTRATOS	12
EXTRATO (CONTRATO Nº 0038/2020)	12
SEINFRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	13
ATOS OFICIAIS	13
PORTARIA (Nº 006/2020)	13
LICITAÇÕES E CONTRATOS	14
RESULTADO FINAL (TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020)	14
SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	15
LICITAÇÕES E CONTRATOS	15

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA

<http://pmsimoesfilhoba.imprensaoficial.org/>



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Simões Filho - BA

Quarta-feira • 03 de junho de 2020 • Ano XII • Edição Nº 4728

SUMÁRIO



QR CODE

EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 0034/2018)	15
SEMMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	16
ATOS OFICIAIS	16
PORTARIA (Nº 014/2020)	16
SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	18
ATOS OFICIAIS	18
EDITAL DE CONVOCAÇÃO (EDITAL Nº 003/2020)	18

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA

<http://pmsimoesfilhoba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: ASCOM - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 0039/2018)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CNPJ: 13.927.827/0001-97

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Processo: 4062 SEGUNDO ADITAMENTO ao Contrato nº. 0039/218/-PMSF Concorrência Publica: 008/2017
Contratado: EPP PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI-ME CNPJ: 15.686.183/0001-18 Objeto: Prorrogação
de prazo por mais 07 (sete) meses Período: 29.05.2020 a 28.12.2020 Valor: R\$ 1.300.000,00 (um milhão e
trezentos mil reais) Data da assinatura 28.05.2020 Dotação Orçamentária:

UNIDADE ATIVIDADE ELEMENTO FONTE

0701 2065 33.90.39.00 0100

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 377/2020)

E ESTADO DA BAHIA
P **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 377/2020

Retifica o Decreto nº 343/2020 de 11 de maio de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Decreto nº 343/2020 de 11 de maio de 2020, referente a data de nomeação da Senhora **ADRIANA SIQUEIRA DOS SANTOS**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

- Nomeação

- Onde se lê: 06 de abril de 2020.

- Leia-se: 04 de maio de 2020.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2020.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

EDSON GOMES DE SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 378/2020)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 378/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 01 de junho de 2020, a Senhora **MIRLANY SOUZA ROCHA** para o cargo de Provimento Temporário de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Governo** da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2020.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

EDSON GOMES DE SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 380/2020)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 380/2020

**Exonera Vice-Diretora de Escola de
Médio Porte.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, **com efeito, retroativo a 01 de abril de 2020**, a senhora **JACINEIDE ALVES DA SILVA**, do cargo de Provimento Temporário de **Vice-Diretora de Escola de Médio Porte, Símbolo DAI-1, da Creche Escola Tomáz Beltrão, Turno Vespertino** da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Simões Filho.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2020.

DIOGENES TOLENTINO DE OLIVEIRA
PREFEITO

EDSON GOMES DE SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 381/2020)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 381/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em **02 de abril de 2020**, a Senhora **JACINEIDE ALVES DA SILVA**, para o Cargo de Provimento Temporário de **Diretora de Escola de Médio Porte, Símbolo DAS-3, da Creche Escola Tomás Beltrão**, com jornada de trabalho de 40 horas semanais da Estrutura Organizacional da **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Simões Filho.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2020.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

EDSON GOMES DE SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 382/2020)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 382/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em **01 de abril de 2020**, a Senhora **ANA PAULA MAIA DO ESPÍRITO SANTO**, para o Cargo de Provimento Temporário de **Diretora de Escola de Médio Porte, Símbolo DAS-3, da Creche Escola Municipal Afonso Válido Conceição**, com jornada de trabalho de 40 horas semanais da Estrutura Organizacional da **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Simões Filho.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2020.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

EDSON GOMES DE SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 391/2020)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 391/2020

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação o imóvel que indica, situado na Rua Salvador, Bairro km 25, Simões Filho-BA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto no Art. 66, Inciso V da Lei Orgânica do Município e Artigo 5º, Alínea "i" do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e do que consta no processo administrativo nº 4269/2020, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, um terreno com área 97,50 m², localizado na Rua Salvador, Bairro km 25, Simões Filho/BA, número métrico 0727, pertencente ao senhor Fredson dos Santos Silva, CPF: 019.466.755-39, com o objetivo de desapropriação e indenização, conforme Laudo de Avaliação e Memorial Descritivo, elaborados pela Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, integrantes do processo administrativo nº 4269/2020.

Parágrafo Único – A desapropriação da área de terra a que se refere o caput deste Artigo destina-se à implantação de rede de drenagem pluvial.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto, correrão por conta da dotação da orçamentária vigente.

Art. 3º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário, em regime de urgência, com vista à desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 4º este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2020.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

EDSON GOMES DE SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA (Nº 034/2020)

ESTADO



DA BAHIA

GABINETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DO PREFEITO

PORTARIA Nº 034/2020

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de que dispõe o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir comissão composta pelos servidores a seguir nominados, para sob a presidência do primeiro, identificar e avaliar área de terreno e suas benfeitorias, localizado na Rua Salvador, s/n, número métrico 0727, Bairro Km 25, Simões Filho-BA, pertencente ao senhor Fredson dos Santos Silva, CPF: 019.466.755-39, objetivando rede de drenagem pluvial.

PARÁGRAFO ÚNICO – A comissão de que trata o caput do art. 1º, é constituída pelo servidores a seguir nominados:

- Ana Lorena Emídio dos Santos – Assessor Especial I de Engenharia – Matrícula nº 941258.

- Bruno Leonardo Sena Costa – Assessor Especial I de Engenharia – Matrícula nº 943157.

- Carlos Henrique Silva Vieira – Coordenador I de Ordenamento e Uso do Solo – matrícula nº 941473.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2020.

DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

EDSON GOMES DE SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

ÓRGÃO/SETOR: SEAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 0034/2020)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CNPJ: 13.927.827/ 0001-97

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 1554/2020 Contrato nº 0034/2020-PMSF Dispensa de Licitação nº 0028/2020 Contratado: COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDENCIA DO SUL CNPJ nº 92.751.213/0001-73 Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de cobertura securitária (seguro) para assegurar vidas limitadas a 472 (quatrocentos e setenta e dois) estagiários, contratados pelo programa Portas Abertas da Prefeitura Municipal de Simões Filho, Valor Global: R\$ 4.927,68 (quatro mil, novecentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos) Vigência: 12 (doze) meses Período: 05.05.2020 a 04.05.2021 Data da Assinatura 05.05.2020 Dotação Orçamentária:

UNIDADE GESTORA AÇÃO ELEMENTO DESPESA FONTE

0901 2032 33.90.39.00 0100

ÓRGÃO/SETOR: SEDESC - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 0015/2020)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CNPJ: 13.927.827/0001-97

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Processo: 3489/2020 PRIMEIRO ADITAMENTO ao Contrato nº. 0015/2020-PMSF Pregão Eletrônico: 006/2020 Contratado: JOYCE ANDREA SANTOS PARENTE BEZERRA-ME CNPJ: 12.057.815/0001-96 Objeto: Prorrogação de prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias Período: 16.05.2020 a 12.11.2020 Valor: R\$ 659.850,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais) Data da assinatura 15.05.2020 Dotação Orçamentária:

UNIDADE ATIVIDADE ELEMENTO FONTE

1601 2032 33.90.32.00 0100

ÓRGÃO/SETOR: SEGOV - SECRETARIA DE GOVERNO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 0038/2020)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CNPJ: 13.927.827/ 0001-97

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2604/2020 Contrato nº 0038/2020-PMSF Pregão Eletrônico nº 0015/2019 Contratado: AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI-ME CNPJ nº 12.146.604/0001-20 Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de intermediação de passagens aéreas nacionais e internacionais, operacionalização de reservas, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, para atender à Prefeitura Municipal de Simões Filho/BA, conforme especificação e quantitativos constantes no anexo único Valor Global: R\$ 26.883,36 (vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos) Vigência: 12 (doze) meses Período: 24.05.2020 a 23.05.2021 Data da Assinatura 24.05.2020 Dotação Orçamentária:

UNIDADE GESTORA AÇÃO ELEMENTO DESPESA FONTE

0201 2032 33.90.33.00 0100

ÓRGÃO/SETOR: SEINFRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 006/2020)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 006/2020

Designar servidor para fiscalizar e atestar notas do Contrato nº 0028/2020, firmado com a Empresa **SIPEL CONSTRUÇÕES LTDA.**

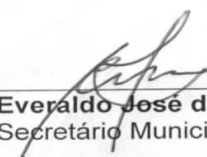
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 678 da Lei 8666/93 e Resolução nº 1120/05 do Tribunal de Contas dos Municípios.

RESOLVE:

Designar o servidor Bruno Leonardo Sena Costa, Assessor Especial I de Engenharia, Matrícula nº 943157 indicado a fiscalizar e atestar notas fiscais do Contrato nº 0028/2020, firmado com a Empresa **SIPEL CONSTRUÇÕES LTDA.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Simões Filho, 20 de Abril de 2020.


Everaldo José de Siqueira Alves
Secretário Municipal de Infraestrutura

Praça 07 de Novembro, 359 – Centro, Simões Filho – Ba CEP- 43.700-000 – (71) 32968300

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO FINAL (TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL

Processo Administrativo nº 411/2020, modalidade de licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020**.

OBJETO: execução pelas contratadas, sob regime de empreitada, a preços unitários, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários, para a **Reforma De Praças: Lote 1 - Cia 2, Coroa Da Lagoa, Goes Calmon, Vida Nova e Simões Filho 01 / Lote 02 - Cia 1, Pitanguinha e Cotegipe**, no Município de Simões Filho, Bahia.

Após análise dos Documentos de Habilitação, nos podemos considerar Habilitadas e portanto Vencedoras deste certame as seguintes empresas:

ALFA CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, para LOTE I e SAMARA CONSTRUÇÕES EIRELI, para Lote II, por atender todas as exigências do edital.

Diante do exposto, abre-se prazo recursal conforme previsto na Lei 8.666/93.

Simões Filho - Bahia, 02 de Junho de 2020.

Isacarla dos Santos Silva
Presidente

ÓRGÃO/SETOR: SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 0034/2018)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CNPJ: 13.927.827/0001-97

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Processo: 2395/2020 SEGUNDO ADITAMENTO ao Contrato nº. 0034/2018-PMSF Dispensa de Licitação 013/2018 Contratado: ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS DA PAROQUIA SÃO MIGUEL CNPJ: 01.699.319/0001-10 Objeto: Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses Período: 17.05.2020 a 16.05.2021 Valor: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) Data da assinatura 15.05.2020 Dotação Orçamentária: UNIDADE ATIVIDADE ELEMENTO FONTE
1101 2016 33.90.39.00 7101

ÓRGÃO/SETOR: SEMMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 014/2020)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE- SEMMAS

PORTARIA 014/2020

**CONCEDER RENOVAÇÃO DE
LICENÇA UNIFICADA, ACOMERCIAL
PARAKI DE COMBUSTIVEL LTDA.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo o que determina a Lei Municipal nº 940/2014 Art. 53 parágrafo único, Art. 54, inciso 1º e 2º e no que lhe confere publicar a referida licença conforme Art. 76, parágrafo único, regulamentada pelo Decreto nº 569/2014, conforme **Processo: 393/2019**, de acordo com os pareceres técnicos favoráveis ao pleiteado, com base na Lei Federal Complementar 140/2011, nos termos do Art. 9º dos incisos III, IV, V, XIII e do parágrafo único do Art. 23 da CF, Lei Municipal nº 940/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao requerente: **RENOVAÇÃO DA LICENÇA UNIFICADA**, válida pelo prazo de 03(três) anos, a **COMERCIAL PARAKI DE COMBUSTIVEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.988.538.0001/81, situada na Rodovia BA 093, Km 01, Bairro: Engenho Novo, no município de Simões Filho, com as seguintes coordenadas geográficas: latitude: 12°46'44,05" S e longitude: 38°24'32,4" O, para atividade de: **OPERAÇÃO DO POST ODE GASOLINA COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 450 m³**. **Art. 2º** - A concessão que se refere o art 1º está sujeita ao atendimento da legislação vigente e aos seguintes condicionantes: **I.** Apresentar a SEMMAS os estudos hidrogeológicos periodicamente realizados, ficando vedadas intervenções que possam de algum modo, causar impactos negativos aos recursos existentes na área, sobretudo ao que se refere às águas subterrâneas, prazo: anualmente; **II.** Dar continuidade ao Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, realizando o controle e contabilização qualiquantitativa de entrada e saída para os itens gerados, conforme documento apresentado a SEMMAS; **III.** Solicitar ao Corpo de Bombeiros a aprovação do projeto de combate a incêndios e controle de pânico. O empreendimento só poderá iniciar a sua operação mediante emissão do Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros da Bahia - AVCB; **IV.** Operar e manter em condições adequadas de funcionamento o sistema de combate a incêndio e controle de pânico; **V.** Apresentar anualmente a SEMMAS, atestado de vistoria do corpo de bombeiros; **VI.** Proporcionar aos funcionários da empresa (do quadro efetivo ou terceirizado), treinamentos periódicos em Educação Ambiental, enfatizando os procedimentos de coleta seletiva e recolhimento de lixo não reciclável e encaminhar para SEMMAS relatório fotográfico e lista de treinamento, prazo: anualmente. **VII.** Apresentar laudos de estanqueidade dos tanques de combustíveis instalados no posto; prazo: anualmente; **VIII.** Implantar e operar o Sistema de Abastecimento com Tanques Subterrâneos de Combustível (SASC) conforme e critérios estabelecidos na NBR 13.786 da ABNT; **XI.** Dotar as áreas de abastecimento e descargas de sistemas com tanques subterrâneos de piso de concreto impermeabilizado e canaletas para coleta dos efluentes líquidos, os quais deverão ser direcionados para o sistema de separação água/óleo (SAO); **X.** Instalar os respiros dos tanques subterrâneos de armazenamento de combustíveis em conformidade com as normas técnicas da ABNT e manter a distancia mínima horizontal de 3 m (metros) entre estes e qualquer edificações; **XI.** Efetuar testes de estanqueidade nos tanques subterrâneos, inclusive tanques de óleo queimado, tubulações e conexões, em conformidade com a NBR 13.784 da ABNT, com a seguinte periodicidade: tanques de paredes simples (a cada 2 anos), tanques de parede dupla (a cada 3 anos), tanques de parede dupla com monitoramento intersticial contínuo (a cada 5 anos); **XII.** Interditar imediatamente a operação dos tanques subterrâneos que acusem vazamento após o teste de estanqueidade. As operações de retirada e destinação dos tanques deverão ser realizadas de acordo com a NBR 14.973 da ABNT, devendo a sua destinação final estar de acordo com as normas ambientais vigentes; **XIII.** Realizar a investigação prévia de contaminação do solo e lençol freático, quando das operações de troca de tanques ou tubulações, encaminhar os resultados dos laudos para SEMMAS, prazo: Anualmente. **V.** Não utilizar tanques recuperados em instalações subterrâneas (SASCs), mesmo que jaquetados; **XV.** Não utilizar tanques subterrâneos de parede simples sem revestimento externo; **XVI.** Comunicar imediatamente a SEMMAS a ocorrência de quaisquer vazamentos ou acidentes responsabilizando-se pela



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE- SEMMAS

adoção de medidas controle da situação emergencial e para o saneamento das áreas impactadas, de acordo com as exigências formuladas pela SEMMAS; **XXVII.** Implementar programa de emergência ambiental – PEA, para treinamento dos empregados, visando orientar a adoção de medidas de prevenção de acidentes e ações cabíveis imediatas para o controle de situações de emergências e enviar relatório fotográfico e lista de presença à SEMMAS, anualmente a partir da publicação da licença; **XXVIII.** Investigar as causas e tomar providência imediatas para a eliminação da fonte ativa de contaminação, nos casos de ocorrência de vazamentos ou acidentes com derramamento de combustíveis no solo; **XIX.** Indenizar ou reparar os danos causados pelo empreendimento ao meio ambiente independentemente da existência de culpa conforme previsto na Constituição Federal e Estadual bem como nos demais instrumentos legais e normativas aplicáveis; **XXII.** Atualizar esta Licença, junto a SEMMAS, previamente a quaisquer alterações que impliquem em reforma de equipamentos, ampliação das instalações ou dos serviços oferecidos pelo empreendimento; **XXIII.** Colocar em local visível de fácil acesso aos colaboradores as FISPQ's (Ficha de Informação de Segurança para Produtos Químicos), utilizados nas atividades laborais; **XXIV.** Implementar e encaminhar para SEMMAS simulado de Emergência Ambiental e de Segurança envolvendo os colaboradores e comunidade do entorno, prazo anualmente; **XXV.** Elaborar e apresentar o cronograma semestralmente do plano de manutenção de equipamentos, sistemas e procedimentos operacionais; **XXVI.** Apresentar para a SEMMAS, Plano de Resposta de Incidente que representem situação de perigo ao meio ambiente ou as pessoas, possível passivo ambiental; prazo: anualmente; **XXVII.** Apresentar certificado de limpeza do sistema de esgotamento sanitário realizado pelo serviço de limpeza de fossa conforme NBR 7229/93, prazo: anualmente; **XXVIII.** Priorizar a contratação de mão de obra local; **XXIX.** O Empreendedor deverá compensar os impactos ambientais gerados, fornecendo para SEMMAS, para fins de Compensação Ambiental pelos impactos causados ao Meio Ambiente, 10 (dez) caixas coletores de resíduos sólidos (container lixeira) em material plástico, na cor cinza, de capacidade mínima 1000 lts, com tampa de pedal, rodízios, puxador, reforço da base em metal e adesivo de indicação de "RESÍDUOS NÃO RECICLÁVEIS" (diversos). Prazo para entrega: 60 (sessenta) dias após a emissão da Licença Ambiental. **Art. 3º** Estabelecer que esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 4º** O descumprimento pelo requerente das atividades previstas no Projeto Técnico anexado ao processo torna nulos os Artigos anteriores. **Art. 5º** - Estabelecer que esta Portaria, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMMAS e aos demais órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA. **Art. 6º** - Conforme Decreto Municipal 569/2014, Artº 86, a solicitação para renovação da licença ambiental deverá ocorrer no prazo de 120 (cento e vinte dias) a contar do prazo de validade fixado na respectiva licença ficando esta automaticamente renovada até o pronunciamento da SEMMAS; **Art. 7º** - Esta Licença entrará em vigor na data de sua publicação.

Simões Filho, 02 de junho de 2020.

Elias Oliveira Melo
Secretário Municipal de Meio Ambiente
e Sustentabilidade

Ana Angélica dos Santos
Coordenadora de Monitoramento e
Licenciamento Ambiental

Recebido e Arquivado
Secret. Administr. Tributária
SEFAZ-PMSE

ÓRGÃO/SETOR: SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO (EDITAL Nº 003/2020)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO DE RECRUTAMENTO – PORTARIA Nº 027/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2020

**RECRUTAMENTO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

A Comissão constituída para recrutamento de pessoal para contratação temporária de excepcional interesse público, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Portaria Nº 027/2020.

Resolve

Art. 1º. Convocar os candidatos aprovados no processo de recrutamento de pessoal para contratação temporária de excepcional interesse público, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 004/2020.

Art. 2º Os candidatos convocados deverão enviar a documentação comprobatória, até o dia **03 de junho de 2020**, através do e-mail: **recrutamento.sms@simoesfilho.ba.gov.br**, como previsto nos itens 11.11 e 11.12 do Edital de inscrição nº 01/2020, bem como apresentar-se munidos dos documentos originais na data, local e horários indicados no art. 3º.

Art. 3º. Os candidatos convocados de Nível Superior, Técnico, Médio e Fundamental deverão comparecer no dia **04 de junho de 2020** (quinta-feira), das 08:00h às 12:00h, na Secretaria Municipal de Administração - SEAD, no prédio sede da Prefeitura Municipal, situado na Praça 07 de Novembro, nº 359, Centro, Simões Filho – Ba, para apresentação e assinatura do contrato.

Art. 4º. O não comparecimento dos candidatos, ora convocado, munidos dos documentos originais, na data, local e horário determinados no art. 3º, implicará na eliminação do mesmo no Certame.

Simões Filho/Ba, 02 de junho de 2020.

Iridan Brasileiro Costa
Presidente



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO DE RECRUTAMENTO – PORTARIA Nº 027/2020

ANEXO ÚNICO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2020

ENFERMEIRO

CONVOCADOS			
Nº	NOME	CARGO	INSCRIÇÃO
1	RANNA DANIELLE DORIA DE ARAUJO	Enfermeiro	200100207
2	MARIA SOLANGE DE CARVALHO	Enfermeiro	200100022
3	JAMILLE BATISTA DIAS	Enfermeiro	200100044
4	FERNANDA SOUZA DE ARAUJO NUNES	Enfermeiro	200100005
5	GRACE COELHO CARDOSO	Enfermeiro	200100479
6	INGRID BARBOSA GUIMARAES	Enfermeiro	200100268

FISIOTERAPEUTA

CONVOCADOS			
Nº	NOME	CARGO	INSCRIÇÃO
1	DANIELE BEZERRA SILVA DE LIMA	Fisioterapeuta	200100493

ASSISTENTE SOCIAL

CONVOCADOS			
Nº	NOME	CARGO	INSCRIÇÃO
1	CAUANA DE CARVALHO RIBEIRO	Assistente Social	200100090
2	GILDA MARIA DE SOUZA	Assistente Social	200100396